



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

DECRETO 4802

De 31 de janeiro de 2019.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4165, de 21 de novembro de 2018, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

09.01.44905100000000010 – 15.541.0025.1.015 – Ficha 345 – R\$ 600.000,00

Total R\$ 600.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

08.01.999999000000000010 – 99.999.0015.9.999 – Ficha 323 – R\$ 400.000,00

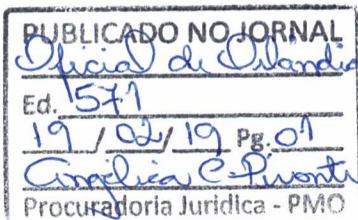
09.01.449051000000000166 – 15.451.0025.1.015 – Ficha 347 – R\$ 100.000,00

07.01.449051000000000166 – 27.812.0014.1.013 – Ficha 293 – R\$ 100.000,00

Total R\$ 600.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 31 de janeiro de 2019.




OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal